LEI Nº 2.767 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOM BOSCO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a "SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOM BOSCO".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 1979

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.011 DE 19/01/1979.